



INSTITUTO FEDERAL

Paraná



Ministério da Educação

PROCESSO Nº 23397.000398/2017-20
CONTRATO Nº 04/2017 - CURITIBA
ADITIVO Nº 01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2017 - CURITIBA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR - CAMPUS CURITIBA E A EMPRESA JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI - EPP PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVANDERIA.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR - CAMPUS CURITIBA - UG 158395, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua João Negrão nº 1.285, bairro Rebouças, CEP nº 80.230-150, na cidade de Curitiba/PR, inscrito no CNPJ sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo seu Reitor *Pro-Tempore* Senhor **Odacir Antonio Zanatta**, inscrito no CPF sob nº 537.578.159-04 e portador da Cédula de Identidade RG nº 16.157.372 SSP/SP, designado pela Portaria do Ministério da Educação - MEC de nº 603/16, publicada no DOU de 11 de Julho de 2016, seção 2, página 14.

CONTRATADA: JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.323.193/0001-96, estabelecida na Avenida das Torres nº 4.033, bairro São Pedro, na cidade de São José dos Pinhais/PR, representada pelo seu administrador e proprietário, **Sr. Marcelo Barbosa de Almeida**, portador da Cédula de Identidade n.º 6.123.792-5 SSP/PR e CPF nº 023.206.349-40, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23397.000398/2017-20, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 02/2017- IFPR**, sujeitando-se as Normas da **Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto 8.538/2015, Decreto nº 2.271/1997, Decreto nº 7.746/2012 da Lei n.º 8.666/1993** e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 09 de novembro de 2018, em conformidade com a Cláusula Segunda do referido contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor global para este contrato para o período de vigência passará de R\$ 6.338,39 (seis mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos) para R\$ 6.862,09 (seis mil, oitocentos e sessenta e dois reais e nove centavos), conforme índice de reajuste previsto na Cláusula Sexta, como indicado na tabela a seguir:



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
1	Beca - traje específico para uso do formando na solenidade de colação de grau, confeccionado em oxford, cetim e/ou tecidos similares. A empresa deve retirar, lavar, secar, embalar e entregar no local indicado.	Peça	900	R\$ 3,59	R\$ 3.234,88
2	Faixa - modelo de cinto colocado sobre a beca na altura da cintura, confeccionado em cetim. A empresa deve retirar, lavar, secar, embalar e entregar no local indicado.	Peça	200	R\$ 1,31	R\$ 262,00
3	Jabô - ornamento plissado, espécie de gravata usado sobre a beca, confeccionado em oxford e renda. A empresa deve retirar, lavar, secar, embalar e entregar no local indicado.	Peça	300	R\$ 1,61	R\$ 483,93
4	Pelerine - capa utilizada por cima da beca, confeccionada em cetim e/ou tecido similar. A empresa deve retirar, lavar, secar, embalar e entregar no local indicado.	Peça	50	R\$ 2,66	R\$ 133,16
5	Bandeira - peças de tecido de cores e símbolos diversos usada como representação de cidade, país e/ou Estado. Confeccionada em tecido poliéster e/ou similares. Medidas aproximadas: 162 x 111 cm. A empresa deve retirar, lavar, secar, embalar e entregar no local indicado.	Peça	15	R\$ 4,47	R\$ 67,07
6	Toalha de mesa confeccionada em renda com medida aproximada de 500x200 cm. A empresa deve retirar, lavar, secar, embalar e entregar no local indicado.	Peça	4	R\$ 11,91	R\$ 47,64
7	Toalha confeccionada em oxford. Medida aproximada: 300x150 cm. A empresa deve retirar, lavar, secar, embalar e entregar no local indicado.	Peça	4	R\$ 8,12	R\$ 32,48
8	Babado de mesa confeccionado em oxford. Medida aproximada 350x100 cm. A empresa deve retirar, lavar, secar, embalar e entregar no local indicado.	Peça	4	R\$ 7,82	R\$ 31,27



9	Cortina confeccionada em tecido de linho, algodão e/ou poliéster. Medida aproximada: 287x164 cm. A empresa deve retirar, lavar, secar, embalar e entregar no local indicado.	Peça	28	R\$ 13,53	R\$ 378,92
10	Colete para utilização nas aulas de Educação Física confeccionados em poliéster e/ou tecidos similares. Tamanhos P, M, G e GG. A empresa deve retirar, lavar, secar, embalar e entregar no local indicado.	Peça	1000	R\$ 1,40	R\$ 1.396,58
11	Par de meias (meião) confeccionado em algodão. A empresa deve retirar, lavar, secar, embalar e entregar no local indicado.	Par	116	R\$ 0,82	R\$ 95,44
12	Camiseta confeccionada em poliéster, tamanhos P, M, G e GG. A empresa deve retirar, lavar, secar, embalar e entregar no local indicado.	Peça	160	R\$ 1,96	R\$ 313,53
13	Calção confeccionado em poliéster, tamanhos P, M, G e GG. A empresa deve retirar, lavar, secar, embalar e entregar no local indicado.	Peça	96	R\$ 2,40	R\$ 230,73
14	Bermuda confeccionada em poliéster, tamanhos P, M, G e GG. A empresa deve retirar, lavar, secar, embalar e entregar no local indicado.	Peça	18	R\$ 2,64	R\$ 47,55
15	Regata masculina confeccionada em poliéster, tamanhos P, M, G e GG. A empresa deve retirar, lavar, secar, embalar e entregar no local indicado.	Peça	12	R\$ 2,34	R\$ 28,06
16	Short masculino confeccionado em poliéster, tamanhos P, M, G e GG. A empresa deve retirar, lavar, secar, embalar e entregar no local indicado.	Peça	12	R\$ 2,61	R\$ 31,31
17	Short e short saia feminino confeccionado em 88% PUE e 12% PES, tamanhos P, M, G e GG. A empresa deve retirar, lavar, secar, embalar e entregar no local indicado.	Peça	18	R\$ 2,64	R\$ 47,55
VALOR TOTAL ANUAL REAJUSTADO					R\$ 6.862,09



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.


4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES


4.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e por estarem juntos e contratados, assinam as partes o presente, em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 07 de novembro de 2018.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
 Odacir Antonio Zanatta Reitor <i>Pro-Tempore</i> INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR - CAMPUS CURITIBA	 Marcelo Barbosa de Almeida Representante Legal JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI - EPP

TESTEMUNHAS


 NOME: **CLÁUDIO AUGUSTO SOUZA**
 CPF: **02.999.7069-70**
 RG: **7.233.660-7 PR**


 NOME: **Adriano Antonio Pereira**
 CPF: **040.931.469-26**
 RG: **7843223-3**

10 Tabelionato de Notas de São José dos Pinhais - PR
 Rua Isabel A Redentora, 2230, Centro
 São José dos Pinhais - PR - CEP 83005-010
 Fone (41) 3299-2800 - (41) 3382-1211
 www.daltoncordeiro.com.br

DALTON BISHOP CORDEIRO - Tabelião

Selo nº 8TfOO . RKIpR . FzVJz - kYzaN . 2NqIk
 Valide este selo em <http://funapen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de:
 [Jb5KfSAO] - MARCELO BARBOSA DE ALMEIDA.....

Em testemunho da verdade. S. J. dos Pinhais, 13 de Novembro de 2018
 094-ANDREA PRZYBICIEN-ESCREVENTE-AP